

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 662/2005 de 14 de Junho de 2005

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz religioso, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, os Grupos Musicais, constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de Grupos Musicais da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação da Associação “*Tributo*” Grupo Musical, da Calheta, da Ilha de São Jorge, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 13 e 27 de Junho de 2005, onde participará, nas festividades do Divino Espírito Santo, em São José, na Califórnia.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que dependem os elementos que integram a Associação “*Tributo*” Grupo Musical, da Calheta, da Ilha de São Jorge, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.